



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500389-94.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2022/CGJCE

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a possível fraude em procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar, naquele Estado.

Informação da GCAUE à fl. 13 e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial à fl. 17.

É o relatório; decido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

INFORMAÇÃO Nº 30/2022 – GCAUE/CGJCE

Trata-se de comunicação efetuada pela Exma. Corregedora Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargadora Soraya Nunes Lins, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Gaspar/SC.

A Excelentíssima Desembargadora determina expedição de Ofício acompanhado da documentação supostamente falsificada às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências. Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Santa

Catarina, conforme fls. 02/26.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

DESPACHO/OFÍCIO Nº 1142/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/26 dos autos. Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - TJSC - Extrajudicial

CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qua, 23/02/2022 12:38

Para: TJAC <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; CGJ/AM <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; Secretaria Executiva da Corregedoria <corregsec@tjgo.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>; chefgab_cgj@tjma.jus.br <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; sei <sei@tjpr.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; cgju@tjpb.jus.br <cgju@tjpb.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria Geral do TJRO <cgj@tjro.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.(62952-AOLPBA)

Respeitosamente,

Kira Vitoreti da Silva
Seção de Expediente
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690275

Nome original: Boletim de Ocorrência (1).PDF

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0146098/2022-BO-00035.2022.0000974

DATA E HORA DO REGISTRO: 16/02/2022 12h29min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR - 47-3332.1000

FATO

DATA DO FATO: 16/02/2022

HORA DO FATO: 12:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Estadual) Avenida das Comunidades, nº 310, Centro, GASPAR/SC/BR | CEP: 89110-085 | Coordenadas: -26.93209000000002,-48.957749271163934

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

RAFAEL SCHWARTZ (40 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: MARIA GISELDA SCHWARTZ

Pai: JOSÉ ALFONSO SCHWARTZ

Data de Nascimento: 30/12/1981

Naturalidade: ESTEIO/RS/BRASIL

CNH: 1317754221 - SC

*Recebi cópia deste
21-16/02/2022
Elia Maria Cordeiro Zimmermann
043/SC/6041*

Relato Individual: Relata o comunicante que exerce atividade de escrevente notarial no Tabelionato de Notas da cidade de Gaspar. Por volta das 12h00 de hoje, foi procurado pelo Sr. que se apresentou como sendo Horst Wirth, portador da CNH 00692132352-DETRAN/SC, expedida aos 07/0/2014, acompanhada da advogada Sra. Elia Maria Cordeiro Zimmermann, inscrita na OAB sob nº 6041-OAB/SC, cuja carteira profissional foi expedida aos 22/06/2012. Me foi relatado que duas pessoas se passaram por ele e sua esposa, Sra. Iolanda, na serventia em que trabalho no ano de 2021 (dois mil e vinte um). Segundo ele ainda, a procuração lavrada nas notas do Cartório foi assinada por outras pessoas e não ele e nem sua mulher, cujo comunicado do crime ele mesmo já havia instrumentalizado através de boletim de ocorrência nº 00608.2022.0004978, pela delegacia virtual. No instrumento em comento foram conferidos poderes para alienar (vender) imóveis de sua propriedade. Pedi então para que ele e sua advogada me acompanhassem até esta delegacia de Gaspar para relatar o ocorrido, na qual estão sendo entregues as cópias dos documentos arquivados em cartório, a partir de imagens extraídas dos seus originais apresentados no dia da confecção da aludida procuração, tais sejam: cédula de identidade do "suposto falsário" e da mulher "suposta falsária", um comprovante de residência, certidão de casamento, cédula de identidade do procurador nomeado para o exercício dos poderes, matrícula do registro de imóveis, certidões de indisponibilidade e o protocolo de abertura do processo, cujas cópias também são entregues neste momento às pessoas que lhe acompanhavam. Pedi o comunicante um e-mail funcional para o envio de imagens complementares a fim de instruir a investigação, tais sejam, imagens biométricas e facial de ambos, cartões de assinatura e das folhas do livro de procuração assinada. O e-mail deverá ser enviado para dpgaspar@pc.sc.gov.br intitulado com o número deste boletim de ocorrência. Pedi ficasse registrado ainda que o boletim de ocorrência será anotado na folha do livro original para evitar confirmações de validade ou emissões de segunda via, ao menos até a apuração dos fatos e noticiar a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina da suposta fraude.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia e de Trânsito da Comarca de Gaspar
Rua Vereador Augusto Beduschi, 257, Centro - GASPAR/SC 47-3332.1000



POLÍCIA CIVIL

209 ANOS

MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

RAFAEL SCHWARTZ
Envolvido - Comunicante, Vítima

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

Via impressa por
MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0143688/2022-BO-00608.2022.0004978

DATA E HORA DO REGISTRO: 15/02/2022 15h48min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR - 47-3332.1000

FATO

DATA DO FATO: 03/03/2021

HORA DO FATO: 00:00

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) AVENIDA DAS COMUNIDADES, nº 310, CENTRO, GASPAR/SC/BR | CEP: 89110085 | Coordenadas: -26.9323224,-48.9565806

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

HORST WIRTH (66 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: AUGUSTA WIRTH

Pai: ERWIN FERNANDO WIRTH

Data de Nascimento: 11/06/1954

Naturalidade: BLUMENAU/SC/BRASIL

CNH: 692132352 - SC

Relato Individual: BO de Dano: Boa tarde, EU HORST WIRTH, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SC 8185, inscrito no CPF 309.260.259-53, com endereço profissional na rua Paulo Zimmermann, Nº 118, sala 103, Centro, Blumenau/SC - CEP 89010-170, vem perante a autoridade policial registrar o BO em face de: Em 15 de fevereiro de 2022 ao solicitar certidão atualizada do imóvel de minha propriedade de matrícula nº 1.118 do Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, situado na BR 470, município de NAVEGANTES/SC, fui surpreendido ao tomar conhecimento de que referido imóvel foi vendido a Dinamic Serviços Administrativos e Corporativos Eireli, CNPJ 31.039.897/0001-90 por escritura pública datada em 09/03/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da cidade de Comarca de Itapema. Porém não vendi o imóvel e não outorguei a procuração pública utilizada para venda do imóvel lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Gaspar para ANTONIO CARLOS ROESE MELO, CPF nº 915.995.550.34, sendo que nunca tive contado com o referido senhor e sequer o conheço. A referida procuração e compra e venda foi fraudada, em razão faço o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, para tomar as providências legais que o caso enseja. Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2022. HORST WIRTH CPF Nº 309.260.259,53 - Características do(s) Suspeito(s): cnh n 01138384301 detran sc creci/sc 13340

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ANTONIO CARLOS ROESE MELO (44 anos) | Suspeito: Estelionato/Consumado

Mãe: LIANE ROESE

Pai: CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO

Data de Nascimento: 27/10/1976

Naturalidade: PASSO FUNDO/RS/BRASIL

CNH: 1138384301 - RS

ATENDENTES

CARLOS ALBERTO DA SILVA (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

ASSINATURAS

MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS

Agente de Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por

MANOEL UILSON DE LIMA QUADROS

HORST WIRTH

Envolvido - Comunicante, Vítima



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC 48-3665.8386



POLÍCIA CIVIL

209
ANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690276

Nome original: Gmail - BO 00035.2022.0000974.pdf

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude

BO 00035.2022.0000974

1 mensagem

Rafael Schwartz <rafael.schwartz@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 13:43

Para: dpgaspar@pc.sc.gov.br

Cco: Tabelionato Santos - Escritura <escritura@tabsantos.com.br>

Segue anexo documentação para instruir investigação criminal.

Atenciosamente,

Bel. Rafael Schwartz - Escrevente Notarial

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar/SC

8 anexos**Pessoa 2 - mulher - biometria.pdf**

17K

**Pessoa 1 -homem - foto.pdf**

42K

**Pessoa 2 - mulher - foto.pdf**

39K

**Pessoa 1 - homem - biometria.pdf**

17K

**L333 F109.PDF**

2102K

**Xerox Scan_16022022115509.PDF**

500K

**Pessoa 2 - mulher - cadastro.PDF**

213K

**Pessoa 1 - homem - cadastro.PDF**

210K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690278

Nome original: L333 F109.PDF

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 333 | Folha: 109

Protocolo: 36233

Data do Protocolo: 03/03/2021

Bastante que faz **HORST WIRTH e sua esposa IOLANDA VOLZ WIRTH**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu(ram) como outorgante(s) **HORST WIRTH**, de nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1954, empresário, filho(a) de Erwin Fernano Wirth e Augusta Wirth, portador da cédula de identidade nº 521.542, órgão emissor SESP-SC, expedida em 30/05/2018, portador do CPF nº 309.260.259-53 e **IOLANDA VOLZ WIRTH**, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/06/1958, do lar, filho(a) de Fridolin Volz e Ursula Volz, portadora da cédula de identidade nº 1.295.978, órgão emissor SESP-SC, expedida em 28/07/2016, portadora do CPF nº 446.563.279-72, residentes e domiciliados na rua Doutor Pedro Zimmermann, nº6953, bairro Vila Itoupava, cidade de Blumenau-SC, CEP: 89068-005, os quais declaram serem casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, tendo sido apresentada a certidão de casamento, datada de 26/01/2021, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Comarca de Blumenau-SC, sob matrícula nº104810 01 55 1986 3 00017 282 0010163 97, livro B-Aux 0017, às fls. 282, sob termo nº0010163, registrado aos 22/12/1986; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es) **ANTONIO CARLOS ROESSE MELO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1976, maior, solteiro, corretor, filho(a) de Carlos Alberto da Silva Melo e Liane Roese, portador da cédula de identidade nº 3.255.108, órgão emissor SESP-SC, expedida em 16/09/2019, portador do CPF nº 915.995.550-34, residente e domiciliado na rua Doutor Pedro Zimmermann, nº3200, bairro Vila Itoupava, cidade de Blumenau-SC, CEP: 89068-005 (*dados fornecidos por declaração, ficando os outorgantes responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção*); a quem confere os mais amplos e gerais poderes para 1) vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar, a quem quiser ou para seu próprio nome, os direitos referente ao imóvel constituído pelo "**O TERRENO, sem benfeitorias, representado pelos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 da Quadra nº 10, do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA, situado no lugar São Domingos, zona urbana da sede do município de Navegantes-SC, na 11ª quadra do lado par da Rodovia Federal Br. 470, com a área 4.252,32m², melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 1.118, Livro nº 2, Registrado no Registro Civil da Comarca de Navegantes-SC**", podendo dito procurador, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar as respectivas escrituras e/ou contratos particulares, com as cláusulas e condições que convencionar; transmitir domínio, direito, ação e posse, e responder pela evicção de direito, e ainda, representá-los em todas as repartições públicas e autarquias, inclusive junto ao Registro de Imóveis; requerendo, assinando e pagando o que for preciso; receber, passar recibos e dar quitação; assinar retificações, ratificações e aditamentos; declarar se o outorgante convive ou não em união estável; declarar se a negociação foi ou não intermediada por corretor de

Continua na próxima página...(Página 1/3)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 333 | Folha: 110

Protocolo: 36233

Data do Protocolo: 03/03/2021

imóveis ou imobiliária; declarar se o imóvel supra descrito possui ou não ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias; declarar se os outorgantes são ou não contribuintes obrigatórios da previdência social; prestar todo e qualquer tipo de declaração necessária; 2) o fim especial de representar os outorgantes em qualquer processo de retificação de área, desmembramentos, divisões e localizações, com relação ao imóvel acima descrito, podendo, para tanto dito procurador, assinar plantas e memoriais descritivos de quaisquer natureza; regularizar benfeitorias; assinar retificações de áreas ou inserções de medidas; podendo requerer, juntar e retirar quaisquer documentos ou certidões que se fizerem necessários; assinar pranchas, projetos, plantas, memoriais descritivos, laudos técnicos, planilhas e quadros de áreas, ARTs., declarações, informações, requerimentos, relatórios, guias de qualquer espécie e quaisquer outros documentos públicos ou particulares que se tornem necessários, entre outros; prestar declarações; solicitar ou requerer informações ou certidões de qualquer natureza e espécie; promovendo todas as averbações e registros necessários junto aos cartórios competentes; prestar declarações de qualquer natureza, inclusive declarar se o outorgante é contribuinte obrigatório da previdência social, representá-lo perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, Registros de Imóveis, Tabelionatos, IBAMA, INCRA, Receita Federal, fiscalização estadual, INSS e Prefeituras neles requerendo, declarando e assinando todos os documentos necessários; requerer, declarar, anuir, prestar informações, satisfazer exigências; 3) o fim especial de alugar o imóvel acima citado de propriedade do outorgante, podendo para o fim em vista, assinar os contratos de locação, com todas as cláusulas e condições que julgar conveniente; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos e promover notificações para a desocupação dos imóveis através do Registro de Títulos e Documentos; receber alugueres, passar recibos e dar quitações; representá-la junto as repartições públicas federais, estaduais e municipais; e representá-la em Juízo a fim de ingressar com ações de despejo, podendo inclusive contratar advogados, e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento fiel e eficaz do presente mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). Foi realizada prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinação constante no artigo 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e foi constatado que NÃO HÁ INDISPONIBILIDADE relativa aos outorgantes, conforme comprovam os códigos HASH:328a.a56.1e45.e21e.e60b.7f47.fd1c.58a3.fc3f.4ffe e 831d.cc46.0c23.047b.5f32.38b3.588e.691.92b5.b406. Dados e informações para a lavratura do presente mandato fornecidos por declaração, ficando os outorgantes responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Que a presente procuração pública é lavrada de conformidade com o art. 215 do Código Civil. O(a)(s) outorgante(s) foi(ram) alertado(s) que, de conformidade com o art. 682 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), o mandato se extingue pela revogação ou pela renúncia; pela morte ou interdição de uma das partes; pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O(a)(s) outorgante(s) foi(ram) orientado(s) ainda com todas as demais

Continua na próxima página...(Página 2/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

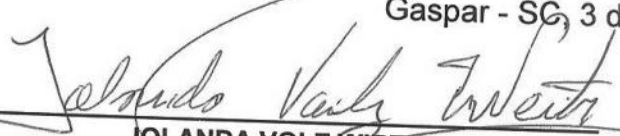
Livro: 333 | Folha: 111

Protocolo: 36233

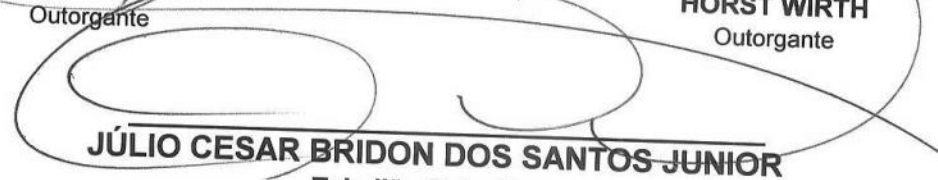
Data do Protocolo: 03/03/2021

regras previstas entre os artigos 683 e 692 constantes da Seção IV, Capítulo X, Título VI, Livro da Parte Especial do mesmo diploma legal e que disciplina a matéria relativa a "Extinção do Mandato". Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com o artigo 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme o art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, RAFAEL SCHWARTZ, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GAM01054-Q2B0) - R\$ 2,82, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,35, Total: R\$ 60,17.

Gaspar - SC, 3 de março de 2021.


IOLANDA VOLZ WIRTH
Outorgante


HORST WIRTH
Outorgante


JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR
Tabelião Substituto

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 3/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690280

Nome original: Pessoa 1 -homem - foto.pdf

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690277

Nome original: Pessoa 2 - mulher - foto.pdf

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229690279

Nome original: Xerox Scan_16022022115509.PDF

Data: 16/02/2022 14:05:29

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de fraude

30386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Iolanda Volz Wirth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRITO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.295.978 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUL/2016

NOME IOLANDA VOLZ WIRTH

FILIAÇÃO FRIDOLIN VOLZ
URSULA VOLZ

NATURALIDADE BLUMENAU - SC DATA DE NASCIMENTO 19/06/1958

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS. 1016397 LV 17 FL 282
REG. CIVIL DE BLUMENAU - SC

CPF 446.563.279-72

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

do lra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

HORST WIRTH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRITO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 521.542 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/MAI/2018

NOME HORST WIRTH

FILIAÇÃO ERWIN FERNANDO WIRTH
AUGUSTA WIRTH

NATURALIDADE BLUMENAU - SC DATA DE NASCIMENTO 11/06/1954

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS. 1016397 LV 17 FL 282
REG. CIVIL DE BLUMENAU - SC

CPF 309.260.259-53

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Impulso

x Fazer cadastro

vivo



Patrocinadora
Oficial da Seleção
dos Brasileiros.

GOV
#JOGUEJUNTO



CFC FLORIANÓPOLIS SC PLO2
HORST WIRTH
RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN N 6953 FUNDOS
VILA ITROUPAVA
89068-005 BLUMENAU - SC



24 21874698 24873 00134892000 3 0 041020

Vencimento
20/02/2021

Cadastre-se no Conta
Online. Saiba mais.



Para mais informações, visite o site
www.votopline.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

HORST WIRTH

IOLANDA VÖLZ WIRTH

CPF

309.260.259-53

CPF

446.563.279-72

MATRÍCULA

104810 01 55 1986 3 00017 282 0010163 97

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

HORST WIRTH - NASCIDO EM 11/06/1954, NATURAL DE BLUMENAU - SC, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, FILHO DE ERWIN FERNANDO WIRTH E AUGUSTA WIRTH E IOLANDA VÖLZ - NASCIDA EM 19/06/1958, NATURAL DE BLUMENAU - SC, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE FRIDOLIN VÖLZ E URSULA VÖLZ

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS

DIA

22

MÊS

12

ANO

1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

IOLANDA VÖLZ WIRTH

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A AGRESCER

AVERBAÇÃO: O CONTRAENTE ESTÁ INSCRITO NO CPF SOB O Nº 309.260.259-53 E A CONTRAENTE ESTÁ INSCRITA NO CPF SOB O Nº 446.563.279-72, AVERBO NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 63/2017 DO CNJ. AVERBAÇÃO REALIZADA NESTA SERVENTIA NO LIVRO B AUX-17, ÀS FLS. 282 SOB O Nº 10163 EM DATA DE 26/01/2021. BLUMENAU - SC, 26/01/2021. O REFERIDO CASAMENTO FOI CELEBRADO EM 19/12/1986.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certidão lavrada por José Alberto Braga Varela - Escrevente Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais de Blumenau - Braga Varela, o(a) qual assinou eletronicamente aos 26 de Janeiro de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 26 de Janeiro de 2021

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Blumenau - Braga Varela - SC
Sonla Mary Braga Varela - Oficial
Rua XV de Novembro, 759, 2º Andar - Centro -
CEP: 89010902
E-mail: contato@registrocivilblumenau.com.br
Tel: 3326-2581

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao
Cod. Hash: C647FA09682464AE3DC6D696819A387A
Central de Informações do Registro Civil - CRC-
Nacional

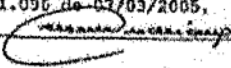
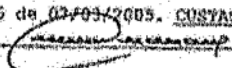


Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FXK56620-14RN
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NAVEGANTES
FERNANDA SCHNAIDER - REGISTRADORA
FABIO LUIS SCHNAIDER - REGISTRADOR SUBSTITUTO

Certidão de Inteiro Teor, Negativa de Ônus Reais e Negativa de Ações Reais, Pessoais e Reipersecutórias.

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2	Registro Geral	Ficha, 1
MATRÍCULA Nº 1.118		
DATA: 7 de Março de 2005.		
IMÓVEL: O TERRENO, sem benfeitorias, representada pelos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 da Quadra nº 10, do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA, situado no lugar São Domingos, zona urbana da sede do município de Navegantes-SC, na 11ª quadra do lado par da Rodovia Federal Br. 470, com a área 4.252,32 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente, que faz ao sul, no lado par da Rodovia Federal Br. 470, mede 70,82 metros, em uma linha inclinada que vai da leste para oeste, e nos fundos, ao norte, na Rua B, sem denominação oficial, mede 48,00 metros; no lado leste, onde mede 114,63 metros, com a Rua A, sem denominação oficial, e ao oeste, onde mede 62,55 metros, com a Rua B, sem denominação oficial. PROPRIETÁRIOS: LOTEADORA TUPY S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 77.242.642/0001-21, com sede na cidade de Londrina -PR, à Rua Benjamin Constant nº. 413. REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob o R-1-AV-85- M-13.970 no Livro 2 REGISTRO GERAL, 2ª Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí - SC. PROTOCOLO: Nº 1.096 de 02/03/2005. O OFICIAL: 		
R.1-1.118, de 7 de Março de 2005. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: LOTEADORA TUPY S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 77.242.642/0001-21, com sede na cidade de Londrina -PR, à Rua Benjamin Constant nº. 413, representada por seu bastante procurador Harry Seidlax, casado, aposentado, portador da identidade nº. 3/R-439.885-9-SC, e do CPF nº. 050.534.389-15, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, à Rua Francisco Wahnfried, nº. 3364, Bairro Fortaleza, nos termos da procuração lavrada nestas notas, à fls. 86, do livro nº. 06-Pauxiliar, em data de 30-08-2004. ADQUIRENTE: HORST WIRTH, CPF 309.260.850-51, RG 521.542-9-SSP-SC, empresário, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IOLANDA VÖLK WIRTH, CPF 446.563.279-72, RG 3/R 1298.978-ESP-SC, de lar. brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau- SC, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº. 6.953- Funder-Bairro Itoupava Central. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Navegantes-SC, Livro 111, fls. 110, em data de 14-12-2004. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) CONDIÇÕES: nada consta. PROTOCOLO: Nº 1.096 de 02/03/2005. CUSTAS: R\$ 222,00. O OFICIAL: 		



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NAVEGANTES
FERNANDA SCHNAIDER - REGISTRADORA
FÁBIO LUIS SCHNAIDER - REGISTRADOR SUBSTITUTO

Certifico que o presente documento é a fiel expressão dos registros e/ou averbações existentes no Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

Certifico, ainda, que sobre o imóvel da presente matrícula não incidem ônus reais.

Certifico, por fim, que sobre o imóvel da presente matrícula não constam registros relativos a ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 26 de fevereiro de 2021.

- [] Fernanda Schnaider - Registradora
- [] Fábio Luís Schnaider - Registrador Substituto
- [] Maíra da Rocha Bressanini - Escrevente Autorizado
- [] Jennifer Simas Gois - Escrevente Autorizado

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,12
01 Certidão de Ônus..... R\$ 20,12
01 Certidão Reipersecutória..... R\$ 20,12
Selos: R\$ 8,46
Total: R\$ 68,82



****Validade: 30 dias****

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nome: IOLANDA VOLZ WIRTH - CPF: 446.563.279-72

Data e hora da pesquisa: 03/03/2021, às 07:50:38

Código Hash: 328a.da56.1e45.e21e.e60b.7f47.fd1c.58a3.fc3f.4ffe

Responsável pela consulta: ANA CLAUDIA MARQUETTI DE FREITAS - CPF: 082.323.139-94

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/328ada561e45e21ee60b7f47fd1c58a3fc3f4ffe>

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nome: HORST WIRTH - **CPF:** 309.260.259-53

Data e hora da pesquisa: 03/03/2021, às 07:53:46

Código Hash: 831d.cc46.0c23.047b.5f32.38b3.588e.d691.92b5.b406

Responsável pela consulta: ANA CLAUDIA MARQUETTI DE FREITAS - **CPF:** 082.323.139-94

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/831dcca460c23047b5f3238b3588ed69192b5b406>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GASPAR

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião

PROTOCOLO Nº 36233, em data de: 03/03/2021.

Certifico que, nesta data, foi requerida a lavratura da PROCURAÇÃO PÚBLICA, em que são partes:

PARTE(S): [] IOLANDA VOLZ WIRTH, CPF: 446.563.279-72 - Outorgante
[] HORST WIRTH, CPF: 309.260.259-53 - Outorgante
[] ANTONIO CARLOS ROESSE MELO, CPF: 915.995.550-34 - Outorgado

DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S):

- IDENTIDADE
- IDENTIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- RG
- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

As partes, ficam desde já cientes do disposto no §2º, alínea c, do art. 797, do CNCGJ/SC, *in verbis*:

Art. 797. O ato notarial deverá ser concluído, no máximo, em 30 (trinta) dias, a contar do seu protocolo, com a aposição de todas as assinaturas.

[...]

§ 2º Será fornecido ao interessado comprovante do protocolo, do qual constarão:

[...]

c) informação sobre o cancelamento do ato notarial se transcorrido o prazo descrito no caput e a consequente restituição da taxa do FRJ.

OBSERVAÇÃO: Para formulação do pedido de restituição do FRJ conforme dispositivo acima, deverão ser seguidas as instruções disponíveis no endereço: <http://www.tjsc.jus.br/jur/custas>, **Orientações>Instruções para a devolução dos valores recolhidos indevidamente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça> Cartórios Extrajudicial e Observações Importantes.**

Cientes também do conteúdo da Lei Complementar nº156 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina), Tabela I, Notas 6º, *in verbis*:

"Pela escritura declarada sem efeito por culpa ou a pedido das partes, é devido 1/3 (um terço) dos emolumentos taxados, sendo o mínimo o da tabela respectiva."

RECIBO

Recebi cópia do presente, estando ciente do disposto legal e eventual necessidade de complementação documental. Neste caso, responsabilizo-me por complementar a documentação com a maior brevidade possível, sob as penas da lei.

Gaspar - SC, 03 de março de 2021

RAFAEL SCHWARTZ
Escrivente Notarial

Iolanda
Apresentante